

DECRETO Nº 35.611, DE 29/03/2019.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESDOBRO DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2008 (PDM) E DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL 6766/79, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2008 (PDM) E NA LEI FEDERAL Nº 6.766/79, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979.

CONSIDERANDO que o projeto apresentado atende as normas legais e administrativas;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Planta do Desdobro e respectivo Memorial Descritivo de uma área de terra urbana medindo 3.195,56m² (três mil, cento e noventa e cinco metros, cinquenta e seis centímetros quadrados), composto por 03(três) lotes, conforme planta e memorial descritivo, de propriedade do Senhor **MOISÉS MOURA PINHEIRO**, devidamente Matriculada no RGI de Aracruz sob nº 13289, situado no lugar denominado "QUAXINDIBA", Barra do Sahy, distrito de Santa Cruz, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, conforme documentos contidos no Processo Administrativo nº **18.515/2018**, ficando o desdobro da área assim constituído:

Área Atual - Matrícula 13289	3.195,56 m²
Área Desdobrada - Lote 01	2.243,39 m²
Área Desdobrada- Lote 02 A Onde consta construído um imóvel de <u>Lazer e Garagem</u> , com área construída de 103,78m ² (cento e três metros e setenta e oito decímetros quadrados), contendo: 01 (uma) garagem/lazer, com piso cerâmico, paredes rebocadas e pintadas e sem forro; 01 (uma) cozinha, com piso cerâmico, paredes revestidas com cerâmica até o teto e forro laje; 01 (um) quarto, com piso cerâmico, paredes rebocadas e pintadas e forro laje; e 01 (um) banheiro e 01 (um) lavabo, todos com piso cerâmico, paredes revestidas com cerâmica até o teto e forro laje. E Casa de Máquinas,	576,95 m²

<p>com área construída de 1,64m² (um metro e sessenta e quatro decímetros quadrados), contendo: 01 (uma) casa de máquinas, com piso cimentado, paredes rebocadas e forro laje.</p>	
<p>Área Desdobrada (Lote 02 B) Onde consta construído um imóvel residencial unifamiliar, em dois pavimentos, com área de 217,14m² (duzentos e dezessete metros, e quatorze decímetros quadrados) construído em estrutura de concreto armado, alvenaria de lajotas rebocadas e cobertura em telhas cerâmicas estilo colonial, assim discriminado: <u>Primeiro Pavimento, com área construída de 108,57m² (cento e oito metros e cinquenta e sete decímetros quadrados)</u>, contendo: 03 (três) varandas, com piso cerâmico, paredes rebocadas e pintadas e forro laje; 01 (uma) sala de estar, com piso cerâmico, paredes rebocadas e pintadas e forro em gesso; 01 (uma) circulação e 01 (uma) despensa, todas com piso cerâmico, paredes rebocadas e pintadas e forro laje; 01 (uma) cozinha, com piso cerâmico, paredes revestidas com cerâmica até o teto e forro laje; 01 (uma) lavanderia, com piso cerâmico, paredes rebocadas, pintadas e revestidas com cerâmica até o teto e forro laje; 01 (uma) circulação, com piso cerâmico, paredes rebocadas e pintadas e forro em gesso; e 01 (um) lavabo e 01 (um) banheiro, todos com piso cerâmico, paredes revestidas com cerâmica até o teto e forro em gesso. <u>Segundo Pavimento, com área construída de 108,57m² (cento e oito metros e cinquenta e sete decímetros quadrados)</u>, contendo: 01 (uma) escada, com piso em granito, paredes rebocadas e pintadas e forro laje; 01 (um) hall e 01 (uma) circulação, todos com piso cerâmico, paredes rebocadas e pintadas e forro laje; 02 (dois) quartos com varandas exclusivas, tendo os quartos e as varandas, piso cerâmico, paredes rebocadas e pintadas e forro laje; 01 (um) quarto com closet, banheiro e varanda exclusivas, tendo o quarto, o closet e a varanda, piso cerâmico, paredes rebocadas e pintadas e forro laje, e o banheiro, piso cerâmico, paredes revestidas com cerâmica até o teto e forro laje; 01 (uma) circulação, piso cerâmico, paredes rebocadas e pintadas e forro em gesso; 01 (um) lavabo e 01 (um) banheiro, todos com piso cerâmico, paredes revestidas com cerâmica até o teto e forro laje, possuindo o lavabo, rebaixamento em gesso; e 01 (uma) varanda, com piso cerâmico, paredes rebocadas e pintadas e forro laje.</p>	<p>375,22 m²</p>

Parágrafo único. Integram este decreto, na forma de anexos, Plantas do Desdobro e Memorial Descritivo.

Art. 2º Autoriza o Senhor **MOISÉS MOURA PINHEIRO**, que proceda o respectivo registro ou averbação no Registro Geral de Imóveis, deste Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 3º Nos termos do art.18, da Lei Federal nº 6.766/79 e do art. 41, da Lei Municipal nº 3.143, de 30 de setembro de 2008, deverá o desdobro, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Março de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietá Moisés Moura Pinheiro

Bairro: Barra do Sahy, lotemanento Guaiamum (Praia dos Quize) - Aracruz/ES

LOTE	QUADRA	DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES				ÁREA (m²)
		FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L. ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L DIREITO	L. ESQUERDO	
1	E	44,79	47,24	45,63	50,52	Rua Ademar dos Reis	Lote 02A e Lote 02B	Rua Anibal C. do Nascimento	Lote 03	2243,39
02A	E	22,33	19,77	25,43	28,61	Rua Anibal C. do Nascimento	Lote 02B	Rua Renato G. Fraga	Lote 01	576,95
02B	E	19.43	18.63	19.68	19.77	Rua Renato G. Fraga	Lote 01	Lote 03	Lote 02A	375,22
						Área dos Lotes				3.195,56

Resp. Técnico;

Pedro Lecco Filho
CREA -2247/ES

